



---

**IGREJA METODISTA  
REMNE – REGIÃO MISSIONÁRIA DO NORDESTE  
XXIII CONCÍLIO REGIONAL  
15 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024**

**CONVOCAÇÃO DO 23º CONCÍLIO REGIONAL**

À luz dos Artigos 83, 84, 85 e 86 do Cânones da Igreja Metodista - 2023, sob as bênçãos do Deus Eterno, como bispo presidente da Igreja Metodista no Nordeste brasileiro, nos termos dos estados da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, convoco o 23º Concílio Regional da REMNE – Região Missionária do Nordeste para se reunir nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024, nas dependências da Chácara Tangará, estrada do Povoado Pé do Veado, Itabaiana/SE.

De acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 83 dos Cânones - 2023, “o Concílio Regional se instala, ordinária e extraordinariamente, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros votantes”.

O Concílio Regional, segundo o Artigo 84 e seus Parágrafos 1º e 2º, é composto de:

- I. Presbíteros ativos e Presbíteras ativas;
- II. Pastores e Pastoras, com nomeação episcopal;
- III. Diáconos e Diaconisas, com nomeação episcopal;
- IV. Pastores e Pastoras suplentes, com nomeação episcopal;
- V. Delegados e delegadas eleitos(as) pelas igrejas locais e campos missionários regionais, na proporção de 1 (um) para até 500 (quinhentos) membros, e, no máximo, 2 (dois) para igrejas locais com número de membros superior a esse;
- VI. Presidente do Conselho Diretor de cada instituição regional ou seu substituto legal;
- VII. Presidentes ou Vice-Presidentes das Federações de Grupos Societários, e, na impossibilidade desses/as, 1 (um) representante das respectivas Federações dentre os/as integrantes das mesas diretoras, por indicação do/a próprio/a presidente.
- VIII. Conselheiro/a Regional de Juvenis e Coordenador/a do Departamento Regional do Departamento de Trabalho com Crianças;
- IX. Presbíteros inativos e presbíteras inativas, sem direito a voto;
- X. Pastores suplentes inativos e Pastoras suplentes inativas, sem direito a voto;
- XI. Membros da COREAM, sem direito a voto, salvo se eleitos delegados e delegadas;
- XII. Presidente da Ordem Diaconal.

§ 1º. Só podem ser eleitos delegados e delegadas maiores de 16 (dezesseis) anos que estejam arrolados/as há mais de 2 (dois) anos como membros da Igreja Metodista.

§ 2º. Nas votações de matéria regulada pelo Direito Civil, só podem votar os delegados e delegadas civilmente capazes e os(as) emancipados(as), de acordo com a lei vigente.

Ainda, de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 11 dos Cânones – 2023, que diz que “o membro leigo que receber qualquer nomeação episcopal para o exercício de função pastoral, perde o direito de ser eleito para participar como delegado ou delegada aos Concílios Regionais e Gerais”, os/as aspirantes à Ordem Presbiteral e ao Ministério Pastoral, bem como Missionários/as Designação, não podem ser membros do Concílio Regional. Os/as referidos/as obreiros/as podem ser convidados/as para estarem presentes na qualificação de visitantes, ficando as suas



despesas sob responsabilidade própria ou de quem convidou, exceto, se a Igreja local, ao qual está servindo, através de sua CLAM (Coordenação Local de Ação Missionária), expressar a condição de custear tais despesas. O/a aspirante que não estará presente como convidado/a cujo nome será apresentado ao plenário para a sua apresentação para a eleição ao Ministério Pastoral ou à Ordem Presbiteral, deve se comunicar com Comissão Ministerial Regional para saber em qual momento deverá se fazer presente na reunião visando o devido processual.

O culto de abertura do 23º Concílio Regional será iniciado às 16 horas do dia 15 de novembro e o encerramento do encontro ocorrerá com o culto da manhã de domingo, dia 17 de novembro, onde serão feitas as Nomeações Pastorais para o ano de 2025.

Rogamos às Igrejas nos nossos limites que estejam em contínuas orações intercessórias em favor deste evento máximo do metodismo nordestino. Clamando também que os/as delegados/as e demais participantes sejam guardados nos seus deslocamentos e inspirados nas decisões que serão tomadas para o avanço da REMNE.

Que o Altíssimo, o Senhor da Igreja, seja louvado e nos abençoe!

Lauro de Freitas/Bahia, 14 de agosto de 2024.

Revmo. André Luiz de Carvalho Nunes  
Bispo Presidente da REMNE

